



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 110/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 03.11.2005
- d) **Jurisdição:** Sapucaia do Sul
- e) **Data da correição:** 25.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venício de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 110/2012
- j) **Período examinado:** 19.10.2011 a 25.09.2012
- k) **Portarias de greve:** 01/2011
- l) **Juíza Titular:** Neusa Líbera Lodi
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Rosângela Bicca Petes

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Neusa Líbera Lodi	Titular	A partir de 19.07.2012	10.09 a 08.10.2012 (29 – Férias)
		31.07 a 05.08.2012 (6 – Responder pela	09.10 a 07.11.2012 (30 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		unidade judiciária)	
Edson Pecis Lerrer	Titular	De 11.02.2010 a 19.06.2012 23.06 a 01.07.2012 (9 – Vara sem titular)	17.11 a 17.11.2011 (1 – LTS) 23.01 a 31.01.2012 (9 – LTS) 01.02 a 10.02.2012 (10 – Férias) 13.02 a 01.03.2012 (18 – Férias) 14.05 a 17.05.2012 (4 – LTS) 21.05 a 24.05.2012 (4 – LTS) 25.05 a 27.05.2012 (3 – LTS) 28.05 a 29.05.2012 (2 – LTS) 18.06 a 19.06.2012 (2 – LTS)
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	16.07 a 18.07.2012 (3 – Responder pela VT sem titular) 19.07 a 29.07.2012 (11 – Responder pela unidade judiciária)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	08.02 a 01.03.2012 (23 – Titular em férias)	
Carolina Hostyn Gralha Beck	Substituta	18.06.2012 (1 – Titular em LTS) 19.06.2012 (1 – Titular em LTS) 20.06 a 22.06.2012 (3 – Vara sem titular)	
Luciana Kruse	Substituta	02.07 a 10.07.2012 (9 – Vara sem titular) 13.07 a 15.07.2012 (3 – Vara sem titular)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	17.11.2011 (1 – Titular em LTS)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		23.01.2012 (1 – Titular em LTS)	
		21.05 a 22.05.2012 (2 – Titular em LTS)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	01.02 a 07.02.2012 (7 – Titular em férias)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	24.01 a 31.01.2012 (8 – Titular em LTS)	
Fabiane Martins	Substituta	30.05.2012 (1 – Atuar em processo de impedimento do titular)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	14.05.2012 (1 – Titular em LTS) 15.05.2012 (1 – Titular em LTS) 24.05.2012 (1 – Titular em LTS) 28.05 a 29.05.2012 (2 – Titular em LTS)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designadas as Juízas Substitutas Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ademar Waldir Blum	-	14.01.2010
Carina Melo Wavginiak	Secretário de Audiência-FC03	23.06.2008
Elisabete de Oliveira	Assistente-FC02	17.02.2010
Gelci Rosane Lopes da Silva	-	19.10.2009
João Carlos Rodrigues da Silva Junior	Executante-FC01	11.10.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

José Antonio Mazzillo Junior	Assistente Diretor Secretaria-FC04	16.11.2005
José Carlos Echenique Soares Filho	Assistente de Juiz-FC04	31.07.2012
Neiva Rosane Richter	Assistente-FC02	21.08.2006
Pablo Mauricio Marini	Assistente-FC02	16.11.2009
Rosângela Bicca Petes	Diretor de Secretaria-CJ3	02.08.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Carla Silva dos Santos	02.04.2012	28.06.2012
Gilmara Pavão Segala	09.03.2010	25.03.2012
Márcia Rocha de Nardin	09.03.2010	22.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 18.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Carina Melo Wavginiak	CURS + CURSOPARCIAL	15 (1 + 14)
Elisabete de Oliveira	CURS + LTS	3 (1 + 2)
Gelci Rosane Lopes da Silva	LTS	9
João Carlos Rodrigues da Silva Junior	CURS + DSAN + PAT	7 (1 + 1 + 5)
José Antonio Mazzillo Junior	CURS + CURSOPARCIAL	3 (1 + 2)
José Carlos Echenique Soares Filho	CURS	2
Neiva Rosane Richter	CURS + LTS	4 (2 + 2)
Pablo Mauricio Marini	LTS	3
Rosângela Bicca Petes	LTS	7

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DSAN – doação de sangue; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade.

2.3. Estagiários.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com uma estagiária, Silvana Schmeling, para o período de 09.01.2012 a 08.01.2013.

A lotação da unidade encontrava-se completa na data da correição, sendo composta de 10 (dez) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 03 (três) servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 22.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 53 dias, dos quais 23 decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Neusa Líbera Lodi	Sim	35	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ademar Waldir Blum	Sim	30	-	-
Carina Melo Wavginiak	Sim	148	-	-
Elisabete de Oliveira	Sim	115	-	-
Gelci Rosane Lopes da Silva	Sim	35	-	-
João Carlos Rodrigues da Silva Junior	Sim	94,5	-	-
Jose Antonio Mazzillo Junior	Sim	88	-	-
Jose Carlos Echenique Soares Filho	Sim	78	-	-
Neiva Rosane Richter	Sim	21,5	-	-
Pablo Mauricio Marini	Sim	30	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rosângela Bicca Petes	Sim	45	-	-
-----------------------	-----	----	---	---

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas. Não há participação em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

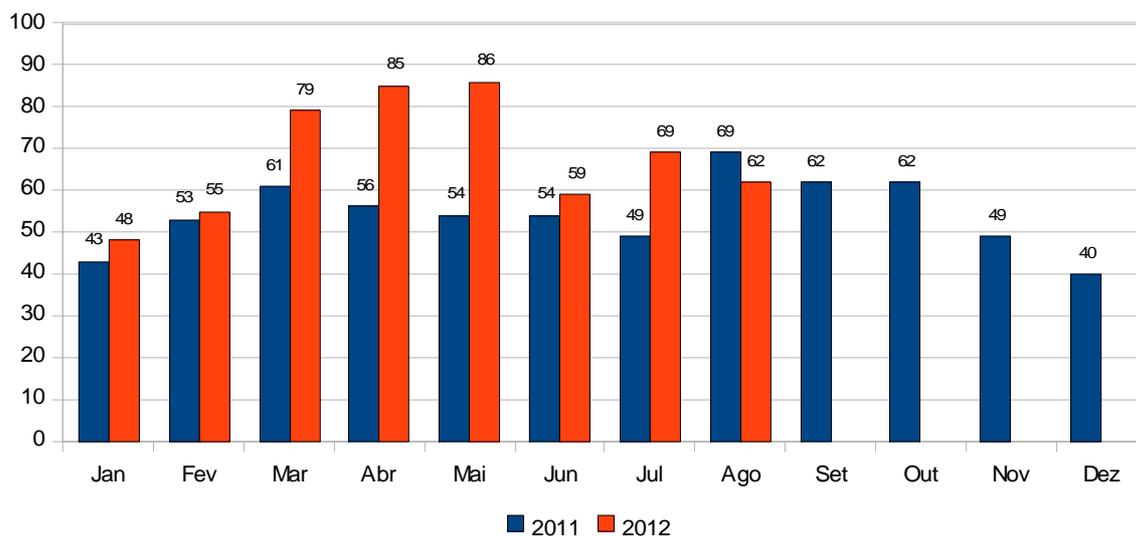
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1206	1115	1180
Processos ajuizados	649	652	543
Total	1855	1767	1723
Solucionados	722	608	424
Desempenho (%)	111,25	93,25	78,08
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1115	1180	1334



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	274	329	459
Pendentes de Liquidação	119	94	95
Pendentes de Execução	722	757	780
Total	1115	1180	1334

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Sapucaia do Sul	612	93,87	517	95,21
Outros*	38	5,83	21	3,87
Embargos de Terceiro (sem	2	0,30	5	0,92



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

vinculação a município de origem)				
Total	652		543	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	297	48,85	235	55,42
Sentença	228	37,5	121	28,54
Arquivamento – Desistência	34	5,59	32	7,55
Outros	49	8,06	36	8,49
Total	608		424	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
543	424	-119

Meta 1 CNJ/2010 <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. -	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
657	1. 0009800-38.2008.5.04.0292 2. 0009900-90.2008.5.04.0292 3. 0064000-92.2008.5.04.0292
Percentual de julgados: 99,5%	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 93,25% do número de processos ajuizados.

Observa-se aumento no número de processos ajuizados. De 2010 para 2011 o total passou de 649 para 652, sendo que até agosto desse ano já foram distribuídos 543 processos.

O número total de processos pendentes da unidade também subiu de 2010 para 2011 (de 1115 para 1180). Até agosto de 2012 restavam 1334 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (48,85%) é muito bom, superando a média aferida para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é ainda maior (55,42%), razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, até agosto de 2012 a unidade atingiu 78,08% da Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento na fase de conhecimento.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 3 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (657).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

Informa a Diretora que a Juíza Neusa Lodi está remanejando as pautas do ano de 2013, que estavam marcadas até abril. A última pauta marcada é para o dia 20 de fevereiro de 2013. Acrescenta que atualmente está sendo feita a pauta em três dias por semana, em média de 10 iniciais e 6 prosseguimentos por pauta. Porém a partir do próximo ano, quando a pauta estiver mais próxima, a Juíza Titular irá fazer nova reformulação, conforme segue:

- a) *Periodicidade*: às terças-feiras, manhã e tarde.
- b) *Composição da sessão*: De modo geral, na parte da manhã 17 iniciais de rito ordinário e 3 audiências unas de rito sumaríssimo. Na parte da tarde 6 audiências de prosseguimento.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas, normalmente quando há dificuldades na execução ou antes da realização de leilão, quando é efetuada a penhora de determinados bens.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) *Registro das sessões:* por amostragem realizada nos meses de março e abril de 2012, verificou-se que está sendo observado, de modo geral, o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, à exceção dos dias 13 e 27/03/2012, bem como está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta, à exceção do dia 12/04/2012.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	05/11/2012	05/11/2012
Sumaríssimo	05/11/2012	05/11/2012
Prosseguimento	03/12/2012	20/02/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	10	64
fev/2011	13	72
mar/2011	12	94
abr/2011	11	77
mai/2011	16	132
jun/2011	17	119
jul/2011	13	87
ago/2011	13	87
set/2011	11	81



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2011	12	88
nov/2011	11	90
dez/2011	6	42
Média Mensal 2011	12,08	86,08
jan/2012	8	50
fev/2012	11	83
mar/2012	13	109
abr/2012	12	110
mai/2012	14	140
jun/2012	11	84
jul/2012	5	54
ago/2012	14	222
Média Mensal 2012	11	106,5

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	60	58	158	0
fev/2011	53	71	179	0
mar/2011	43	37	219	0
abr/2011	40	54	202	0
mai/2011	44	52	182	0
jun/2011	38	42	215	0
jul/2011	35	44	117	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2011	41	95	157	0
set/2011	48	54	150	0
out/2011	53	59	217	0
nov/2011	55	47	183	0
dez/2011	63	40	236	0
Média Mensal 2011	47,75	54,42	184,58	0
jan/2012	87	86	276	0
fev/2012	95	42	212	0
mar/2012	84	62	274	0
abr/2012	64	56	235	0
mai/2012	63	51	297	0
jun/2012	75	47	208	0
jul/2012	74	42	232	0
ago/2012	69	49	258	0
Média Mensal 2012	76,38	54,38	249	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

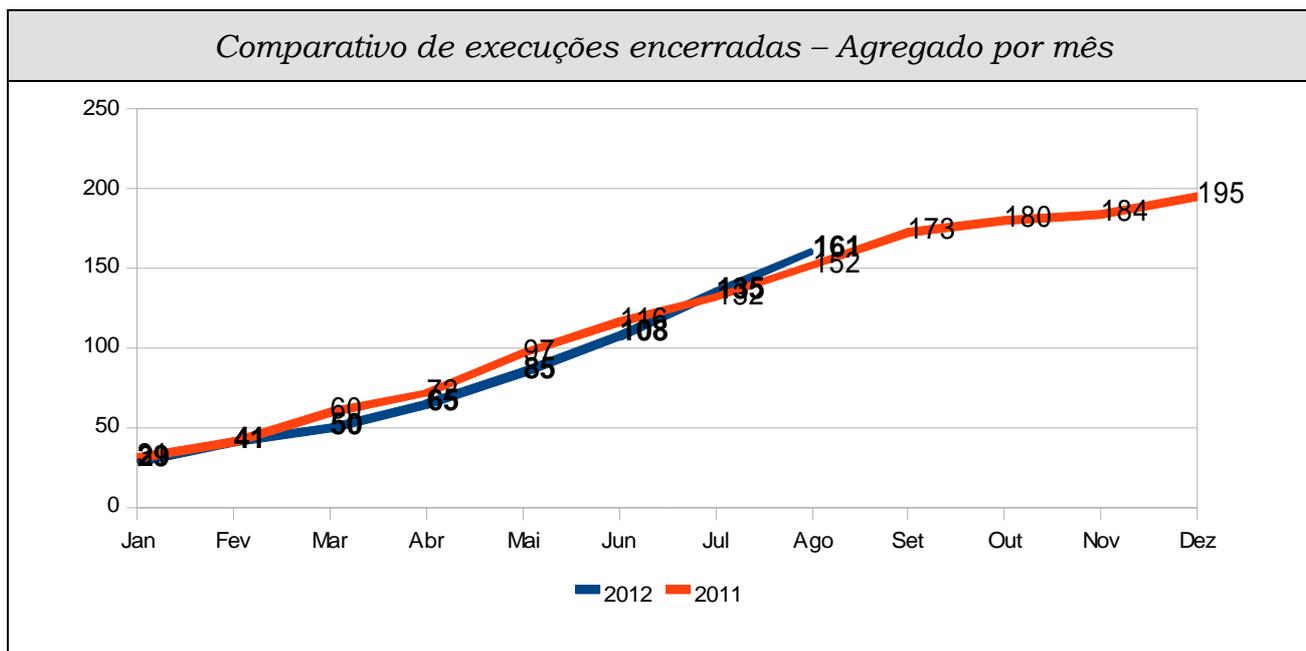
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	722	237	195	23	757
2012 (até agosto)	757	212	161	39	780





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
195	161	215	74,8



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos oito meses (dados coletados), é de 74,8%.

Observa-se que houve aumento do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 757 para 780.

Informou a Diretora de Secretaria que os processos desta fase são colocados em pauta de conciliação quando a execução apresenta dificuldades e normalmente nos processos em que efetuadas penhoras de determinados bens, antes do leilão.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara intensifique as estratégias adotadas para o cumprimento da Meta 17.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6836	569,67	29,59 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	5772	721,5	35,41 (163 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	112.430,00	126.342,00
Contribuições Previdenciárias	235.748,00	93.857,00
Imposto de Renda	963.761,16	770.785,84
TOTAL MOVIMENTADO	1.311.939,16	990.984,84

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 57 processos em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 14h07min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0045200-84.2006.5.04.0292	06.06.2012	28.06.2012	18.09.2012**
			31.08.2012*
			06.08.2012*
			04.07.2012*
0033200-18.2007.5.04.0292	16.08.2012	21.08.2012	14.09.2012*
0049600-44.2006.5.04.0292	21.08.2012	14.09.2012	Não realizada
0000762-94.2011.5.04.0292	05.09.2012	17.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000535-41.2010.5.04.0292	10.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000162-10.2010.5.04.0292	14.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000585-96.2012.5.04.0292	14.09.2012	22.09.2012	Não realizada
0000584-14.2012.5.04.0292	14.09.2012	22.09.2012	Não realizada
0000515-50.2010.5.04.0292	17.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000434-33.2012.5.04.0292	17.09.2012	22.09.2012	Não realizada
0000593-73.2012.5.04.0292	17.09.2012	22.09.2012	Não realizada
0000583-29.2012.5.04.0292	19.09.2012	22.09.2012	Não realizada
0000906-14.2012.5.04.0234	21.09.2012	22.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 7 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000461-84.2010.5.04.0292	27.07.2012	22.08.2012	Não realizada
0000170-50.2011.5.04.0292	27.07.2012	27.08.2012	Não realizada
0000580-45.2010.5.04.0292	12.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000325-87.2010.5.04.0292	12.09.2012	14.09.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 34 mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000254-51.2011.5.04.0292	03.09.2012	18.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 13 processos em carga com prazo excedido, 02 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente, sendo que em um deles também houve expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 14.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, não há registro de cobrança dos 04 processos em carga com prazo excedido, tendo o mais antigo vencido em 22.08.2012.

Já o livro-carga de mandados indica apenas 01 mandado em carga com prazo excedido, sem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR, tendo o cumprimento vencido em 18.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 24.09.2012 – 14h14min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Edson Pecis Lerrer (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
Neusa Líbera Lodi (cognição - rito ordinário)	3	3		
Neusa Líbera Lodi (execução - rito ordinário)	1	1		
TOTAL	4	4		
Déborah Madruga Costa Lunardi (cognição - rito ordinário)	4	1	3	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	4	1	3	
Mariana Roehe Flores Arancibia (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
José Frederico Sanches Schulte (cognição - rito ordinário)	3			3
TOTAL	3			3
Luciana Kruse (cognição - rito ordinário)	5		5	
TOTAL	5		5	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (cognição - rito ordinário)	3		1	2
TOTAL	3		1	2
TOTAL GERAL	21	5	11	5

Quando da apuração dos dados, havia 21 sentenças pendentes. Desse total, 5 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 11 entre 31 e 90 dias e 5 há mais de 90 dias.

Informa a Diretora de Secretaria que a maioria das sentenças são publicadas com data marcada. Apenas não há designação de data quando é aberto prazo para manifestação das partes antes do encerramento da instrução.

O Juiz José Frederico Sanches Schulte apresentou à Vice-Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, o qual foi devidamente aprovado.

O Juiz Oswaldo Antonio da Silva Stocher já apresentou à Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 721,5 petições por mês, o que revela a média diária de 35,41 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 48 horas e as minutas de despacho são elaboradas em até 48 horas após a juntada.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição trabalhavam no prazo do dia 10.09.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: no máximo em 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores da Procuradoria de Canoas comparecem quinzenalmente à Secretaria para serem intimados.

5.3. Atividades da Secretaria:

Não houve participação dos servidores na greve de 2012.

Informa a Diretora que ingressou na unidade em 31.07.2012. Refere que pretende desenvolver sistema de rodízio nas atividades a serem desempenhadas pelos servidores, para tornar mais interessante o serviço. Considera que isso seja um preparo à vinda do processo judicial eletrônico.

Descreve da seguinte forma a divisão das principais tarefas realizadas na Secretaria:

O atendimento do balcão é feito por meio de sistema de rodízio no período da manhã (das 10h às 14h), através de escala semanal, e à tarde (das 14h às 18h) é feito pela estagiária. Participam do rodízio Neiva, Ademar, Elisabete, Gelci



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e João Carlos. A Diretora e seu Assistente também auxiliam quando necessário, mas não integram a escala.

Ademar fica responsável pelos correios, malotes, notificações em geral e arquivo.

Carina secretaria as audiências, preparando a pauta e cumprindo as determinações das atas. Recebe o auxílio de Elisabete nas pautas, quando tem muitos processos, e nos cumprimentos. Substitui Carina nos afastamentos e ainda recebe e confere o protocolo, separando os processos. Elisabete ainda verifica as correspondências eletrônicas dirigidas à unidade, o malote digital e certifica o prazo.

Gelci expede as notificações iniciais, controla os mandados e notificações devolvidos, efetua a cobrança de autos e expede ofícios. Para essas tarefas conta com o auxílio de João Carlos.

Neiva ajuda no protocolo, auxilia na certificação do prazo e na elaboração de minutas de impugnações às sentenças de liquidação e cuida do prazo do protocolo postal, juntamente com a Diretora e José Antonio.

Pablo trabalha na execução. Também auxilia outros colegas na elaboração de minutas de despachos nessa fase processual, a respeito de cálculos, mandados, alvarás e requisições de honorários.

Cabe à Diretora o gerenciamento da unidade e a distribuição de tarefas e, juntamente com José Antonio, elabora minutas de despachos, revisa mandados de citação, acessa convênios (BACEN, RENAJUD).

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas na secretaria, para agendamento na própria audiência, recebendo os quesitos por e-mail, enquanto os peritos contábeis são notificados pela via postal.

Refere ainda a Diretora que há liberação do depósito recursal por ocasião da sentença de liquidação, e que, além do sumaríssimo, são proferidas algumas sentenças liquidadas nos processos de rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **226** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000013-43.2012.5.04.0292

Início da análise (12.01.2012) – iniciada a análise quando do ajuizamento, ocorrido em 2012. Após o ajuizamento, foi designada perícia técnica, com manifestação das partes acerca do laudo. Audiência em prosseguimento designada para 11.10.2012.

- TERMOS: fl. 235 – o termo de carga não consigna o cargo ou função de quem concedeu a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 247 e seguintes (última movimentação processual) – após a manifestação das partes sobre o laudo pericial, aguarda-se a realização da audiência designada para 11.10.2012.

Processo nº 0000037-71.2012.5.04.0292

Início da análise (20.01.2012) – como a ação foi ajuizada em 2012, a análise envolve a integralidade dos autos.

- TERMOS: fl. 150 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego – havendo pedido de diferenças de FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 141v – oposição de assinatura, ao que tudo indica do perito (vide fl. 124) sem que tenha sido lavrado termo de ciência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ou certidão. Art. 773 da CLT; fl. 152v – não certificado o decurso do prazo para o autor se manifestar sobre o laudo complementar e ter ciência do despacho de fl. 143. O prazo expirava em 02.08.2012; fl. 143 e seguintes (última movimentação processual) – a juíza indeferiu o pleito da reclamante, de baixa em sua CTPS, bem como determinou que a ré tivesse vista de tal pretensão. Determinou que as partes se manifestassem no mesmo prazo para manifestação sobre o laudo complementar. Apenas a reclamada se manifestou em seu prazo. Os autos aguardam a realização de audiência designada para 08.10.2012.

Processo nº 0000079-91.2010.5.04.0292

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 254-256 – ausência de carimbo “em branco”. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 225 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.09.2012 – a publicação do despacho de fl. 274, em que determinado o uso do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 230-231 – data de 08.03.2012 o despacho de fl. 230, que determina a expedição de ofício à Vara Deprecada, para remessa da carta precatória a Gravataí, com vistas a citar o sócio da primeira ré, mas o ofício somente foi remetido em 11.04.2012; fl. 274 (última movimentação processual) – decorrido o prazo do edital de citação, o despacho determina o bloqueio de valores via BacenJud, ainda não realizado.

Processo nº 0000085-64.2011.5.04.0292

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Numeração incorreta a partir da fl. 11 (repete a numeração).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 85/86 – Intervalo entre devolução dos autos pela União (24.10.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (09.12.11) = 46 dias; fls. 99/100 – Intervalo entre decurso do prazo para reclamada manifestar-se sobre os cálculos de liquidação (21.06.12) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (20.07.12) = 01 mês, aprox.; fls. 101/102v – Reclamada é citada em 08.08.12 para pagar ou garantir a execução em 48 horas. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se a certificação imediata, por parte da Secretaria, do decurso do prazo da reclamada para pagamento ou garantia da execução e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz da Execução, para o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0000109-92.2011.5.04.0292

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 208-208v e 211 – a notificação de fl. 208 (expedida em 17.11.2011) foi equivocadamente direcionada ao procurador da reclamante, mas deveria ter sido enviada ao procurador da ré, tendo sido tal equívoco certificado somente em 11.01.2012. A notificação somente foi expedida em 31.01.2012; fls. 212-218 – não certificado o decurso do prazo para a autora apresentar cálculos. Art. 776 da CLT; fls. 220 e seguintes (últimas movimentações processuais) – apresentados cálculos de liquidação pela contadora, foi dada vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, tendo a autora concordado com a conta e a ré deixado transcorrer o prazo sem manifestação.

Determina-se a observância, pela Secretaria, do item 13º do despacho de fl. 205, verso, para prosseguimento do processo de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000215-54.2011.5.04.0292

Início da análise (18.10.2011) – estava em curso o prazo da União para ciência da sentença. Os autos estavam em vias de serem remetidos ao Tribunal, para análise do recurso da segunda reclamada, tendo sido as partes notificadas para apresentação de contrarrazões.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 107 (última movimentação processual) – após intimação das reclamadas para apresentação de cálculos, sem manifestação (objeto de certidões da Vara) a reclamante foi intimada, mas também não se manifestou, conforme restou certificado.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, da determinação constante do item 3º do despacho de fls. 103-104v.

Processo nº 0000236-30.2011.5.04.0292

- CERTIDÕES: fl. 108 – Sem consignação do horário da publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 120 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 106v – Sem a assinatura do Juiz, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 122v/127 – Intervalo entre juntada da petição da reclamada, constituindo novos procuradores (14.05.12), e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (03.07.12) = 50 dias; fls. 133/134 – Reclamada é intimada a rerepresentar os cálculos de liquidação de sentença. Decurso do prazo em 21.08.12, sem manifestação. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a certificação imediata, pela Secretaria, do decurso do prazo da reclamada para reapresentação dos cálculos de liquidação, fazendo os autos conclusos ao Juiz para o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0000384-41.2011.5.04.0292

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 322-323 – a notificação para a ré informar a natureza das parcelas do acordo expirava em 05.03.2012, mas em 02.04.2012 não foi certificado o decurso de tal prazo. Art. 776 da CLT; fls. 329-329v – o prazo para a ré impugnar o cálculo da contribuição previdenciária expirava em 04.06.2012, mas seu decurso somente foi certificado em 20.07.2012; fls. 331 e seguintes (última movimentação processual) – em 01.08.2012, foi expedido mandado de citação da ré, pelo valor da contribuição previdenciária e dos honorários periciais. Segundo consta no verso da fl. 332, aparentemente a ré foi citada, mas o prazo para pagamento findou em 24.08.2012. O último movimento no sistema eletrônico é de remessa dos volumes para a Correição.

Determina-se certifique, a Secretaria, o decurso do prazo fixado à ré citada à fl. 331 e, após, faça os autos conclusos ao Juiz do Trabalho para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000449-70.2010.5.04.0292

Início da análise (18.10.2012) – estava em curso prazo sucessivo de 10 dias para as partes se manifestarem sobre a baixa dos autos, pendendo julgamento do recurso de revista (fls. 265-268).

- TERMOS: fl. 302 – não está consignado o cargo ou função do signatário do termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 273 – não certificado o decurso do prazo para o reclamante se manifestar sobre a baixa dos autos (fl. 266. Art. 776 da CLT; fls. 283, 297 e 303 – o servidor que expediu a notificação de fl. 297, o fez para o segundo reclamado, que foi absolvido da condenação subsidiária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pelo TST. Tal fato atrasou o andamento do feito em mais de 20 dias; fl. 305 (última movimentação processual) - decorreu em 13.08.2012 o prazo para a primeira ré (revel e confessa) pagar ou indicar bens à penhora. Em princípio, o endereço de citação está correto.

Determina-se certifique, a Secretaria, o decurso do prazo fixado à primeira ré e, ato contínuo, faça os autos conclusos ao Juiz do Trabalho para despacho, a fim de dar prosseguimento à execução.

Processo nº 0078700-39.2009.5.04.0292

- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.08.2012 – a publicação de despacho de fl. 295, em que determinada a utilização dos sistemas BacenJud e Renajud, causou risco à efetividade da diligência. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 232-233 – certificado na fl. 231 o motivo de os autos terem ficado sem movimentação entre julho/2011 e 13.10.2011, foram expedidas notificações para apresentação de cálculos de liquidação somente aos advogados da segunda e terceira reclamadas, mas não da primeira. A primeira ré, Aurora Sistemas de Segurança Ltda., foi a empregadora do reclamante; fls. 291-292 – a notificação para retificar cálculos assinava prazo até 21.05.2012, mas o seu decurso, sem manifestação da segunda reclamada, somente foi certificado em 22.06.2012. Somente em 12.07.2012 foi feita a conclusão dos autos; fls. 295 e seguintes (última movimentação processual) – após determinada a tentativa de bloqueio de valores via BacenJud, a requisição de bloqueio de valores não retornou respostas. Após, os autos foram remetidos à Vice-Corregedoria, para correição. Pende de cumprimento a determinação de nova tentativa de bloqueio eletrônico e de pesquisa de veículos via Renajud.

Determina-se a renovação, pela Secretaria, da tentativa de bloqueio eletrônico, observando os demais itens constantes do despacho à fl. 295, inclusive a consulta de veículos, via Renajud, caso inexitosa a diligência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- c) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- e) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências;
- h) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- i) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT;
- j) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- k) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que tanto ela quanto o seu Assistente estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do BACEN-CCS.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações obtidas junto a Seção de Planejamento, o prédio onde se encontra instalada a Vara foi edificado em 2005, possuindo 850,00m² de área construída.

Há previsão de construção de um prédio próprio para o Foro. Entretanto, o terreno atualmente doado possui área insuficiente para construção de um prédio nos padrões adotados. Após a obtenção de terreno com dimensões apropriadas (2.000 m²), haverá condições de desenvolver os projetos para a construção da nova sede.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 25.09.2012, das 10h30 às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 25.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Diretora de Secretaria, Rosângela Bicca Petes. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora